



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2078/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete	04.122.0002.2007	3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo	04.122.0002.2018	3.3.90.36.99.00.00	0000	20.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2021	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	30.000,00 50.000,00
	TOTAL				115.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Contribuição a Entidades Municipais	04.122.0016.1003	3.3.50.41.00.00.00	0000	15.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo	04.122.0002.2018	3.1.90.13.00.00.00	0000	20.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.0002.2028	3.2.90.21.00.00.00	0000	80.000,00
	TOTAL				115.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito